



Município de Siqueira Campos – Estado do Paraná

LEGISLATURA 2025/2028

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – CEP: 84.940-000 Fone: (43) 3571-1122.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 37/2026
EXCLUSIVO PARA ME/EPP 123/2006

OBJETO

Aquisição de tendas para a Secretaria Municipal de Cultura.

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Critério de Julgamento: Menor preço.

Data para início do recebimento das propostas: A partir das 08h00min do dia 09/07/2026.

Data para fim de recebimento das propostas: 08h00min do dia 15/07/2026.

Início da sessão de disputa de preços: às 09h00min do dia 15/07/2026.

Referência de tempo: Horário de Brasília (DF).

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL

QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

Item:	Quant:	Especificação:	Valor Unitário:	Valor Total:
01	02 un	Tenda piramidal 10 x 10 x 3m, com fechamento lateral, cumeeira central, estrutura metálica modular em aço galvanizado ou alumínio, sistema de fixação seguro; confeccionada em lona PVC, com tratamento para proteção contra raios UV, laterais removíveis e material impermeável. Garantia de 12 meses.	R\$ 22.500,00	R\$ 45.000,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO:

R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor decorrente desta dispensa de licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

4.4.90.52.99.99	Outros materiais permanentes		
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(438) 13.001.1.100.4.4.90.52.00	Equipamento e material permanente	1063	Repasse Lei Aldir Blanc

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação a empresa proponente deverá anexar na plataforma os documentos abaixo:

Se o licitante for matriz todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e, se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela sua natureza, sejam emitidos exclusivamente em nome da matriz.

- Estatuto ou contrato social consolidado;
- Certificado de microempreendedor individual – MEI se for o caso;
- RG e CPF ou CNH do Sócio Administrador;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) comprovando que o ramo da atividade é pertinente e compatível com o objeto licitado;
- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 dias contados da data da sua emissão);
- Declaração Unificada conforme modelo;
- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem o fornecimento, com ou sem instalação, de tendas, coberturas, estruturas metálicas ou estruturas para eventos .
 - Será admitida a soma de atestados para fins de comprovação da capacidade técnica;
 - O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo: identificação do contratante, descrição objeto entregue, período de execução e declaração de desempenho satisfatório.

OBS.: O contrato social pode ser substituído por certidão simplificada da Junta Comercial desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, **com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.**

Após serem convocadas as licitantes vencedoras deverão anexar os documentos de habilitação e proposta ajustada no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação.

REQUISITOS E PRAZO DE ENTREGA:

As tendas deverão ser entregues e instaladas na Casa da Cultura Neuri Camargo da Silva, localizada na Avenida Marginal, nº 935, Bairro Boa Vista, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento.

Compete à CONTRATADA:

- Fornecer, transportar e instalar as tendas de acordo com as especificações previstas no edital e na proposta apresentada;
- Cumprir rigorosamente o prazo de entrega e instalação estabelecido pela Administração;
- Responsabilizar-se pela montagem, fixação e estabilidade das estruturas, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis;
- Substituir, sem custos adicionais para o Município, qualquer equipamento, componente ou acessório que apresente defeitos, avarias ou esteja em desacordo com as especificações contratadas;
- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Compete à CONTRATANTE:

- Emitir a Solicitação de Fornecimento;
- Disponibilizar o local para entrega e instalação das tendas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio do fiscal designado;
- Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade constatada durante a execução do contrato;
- Atestar o recebimento do objeto, quando verificado o atendimento das especificações;
- Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos no edital.

VIGÊNCIA:

12 meses.

FISCALIZAÇÃO:

O detentor do contrato se submeterá à fiscalização do Município ficando desde já designados o servidor fiscal Vinícius Cardoso de Lima, nomeado pela Portaria 18/2026, e o secretário ordenador da despesa e gestor do contrato, Flávio Ferreira de Melo, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da liquidação de despesa, em moeda corrente, através de transferência eletrônica na conta indicada pela empresa detentora do contrato, obedecida a estrita ordem cronológica para cada fonte de recurso, separadamente por unidade administrativa e subdividida nas categorias de contratos de: fornecimento de bens; locações; prestação de serviços e realização de obras, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes. Considera-se liquidação de despesa a verificação do direito adquirido pelo credor com base nos títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, nos moldes do artigo 63 da Lei 4.320/64, que deverá estar acompanhada pela solicitação de fornecimento (quando houver) devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL após o recebimento definitivo do objeto.

Siqueira Campos, 07 de julho de 2026.

Ângela Costa dos Santos
Agente de Contratação
Portaria n. 49/2025

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA FINAL (licitante vencedor)

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 37/2026

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Data:

Dados para pagamento

Banco:

Agencia:

Conta:

Objeto: Aquisição de tendas para a Secretaria Municipal de Cultura.

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do item sob a modalidade de Dispensa de Licitação nº 37/2026. Declaramos que, se vencedora, forneceremos o objeto pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações abaixo:

ITEM	UND	QT D	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
	Valor Total da Proposta					R\$

Valor total da proposta R\$ (por extenso)

- Prazo de entrega: 30 dias a partir do recebimento da Solicitação de Fornecedor.*
- Validade da proposta: 60 dias.*
- Neste preço estão incluídas todas as despesas com frete, instalação, impostos e outras.*

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 37/2026

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada em (Endereço Completo), na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pelo Município de Siqueira Campos, Estado do Paraná, declara sob as penas da lei que:

- não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas;
- até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- não possuímos em nosso Quadro de Pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99;
- estamos sob o regime de ME/EPP para efeito do disposto na LC 123/2006 (se for o caso);
- tomou conhecimento de todas as condições de participação na licitação e se compromete a cumprir todos os termos do edital e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei;
- não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
- tem ciência que deve fornecer diversos dados pessoais e que estas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Por ser expressão de verdade firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e assinada.